

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

**I ADITIVO AO
TERMO DE CONVENIO N° 01/2025
Processo nº 167813/2025**

Certifico que na data 25 / 02 / 2026
foi publicado no Placar Oficial deste
Município (a), Volume de nº 1
do dia 30 / 12 / 2025
Piracanjuba-GO 25 / 02 / 2026
S. L. Alves
Secretaria(s) de Administração

I ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N° 01/2025 DE
QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO
CONCEDENTE O **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA-**
GO, E, DO OUTRO LADO, COMO CONVENENTE O
HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO NA FORMA
ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado por sua atual Prefeita, **Sra. LENÍZIA ALVES CANÉDO**, brasileira, servidora pública, casada, inscrita no CPF sob o nº 418.163.661-53, residente e domiciliada nesta cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, podendo ser localizada na sede da Prefeitura, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 01.753.396/0001-00, neste ato representado pela sua Gestora a Sra. **Marcella Marques Cavalcante**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do CI/RG 5341724 SSP-GO e CPF nº 028.163.711-31, residente e domiciliada em Piracanjuba-Go

CONVENENTE: HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.404.201/0001-17, com sede na Praça Dimas Costa, nº 02, Centro, Piracanjuba/GO, representada pelo Diretor **Sr. Daniel Borges de Oliveira**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 4256004 DGPC/GO inscrito no CPF sob o nº 008.746.571-05, residente e domiciliado nesta cidade, podendo ser localizado na sede do Hospital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Fundamenta-se o presente **ADITIVO AO TERMO DE CONVENIO nº 01/2025**, instruído no **Processo Administrativo nº 163785/2025**, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e Lei Município nº 1.588 de 16/04/2007, bem como pela Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, tendo por objeto o seguinte:

O presente tem por objeto integrar o HOSPITAL ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da

1946
1946
1946
1946
1946


ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

atenção integral à saúde conforme Plano de Trabalho previamente definido entre as partes.

O presente Termo Aditivo **justifica-se** pela necessidade de assegurar a continuidade da execução do objeto pactuado no Termo de Convênio originalmente firmado, tendo em vista que o interesse público permanece plenamente caracterizado e que as ações previstas ainda se encontram em fase de execução, demandando ajustes para sua completa finalização.

Ressalta-se que o objeto do convênio permanece inalterado, não havendo desvio de finalidade, mas tão somente a adequação necessária para garantir o cumprimento integral das metas estabelecidas, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

O aditivo mostra-se indispensável para evitar a interrupção das atividades pactuadas, assegurando o adequado aproveitamento dos recursos já empregados e a plena consecução dos resultados esperados, conforme previsto no plano de trabalho aprovado.

Dessa forma, o presente Termo Aditivo atende ao interesse público e encontra amparo na legislação vigente, mantendo preservadas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio original que não colidirem com o presente ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Único - O presente TERMO ADITIVO tem por objeto **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DO REPASSE** alusivo ao Termo de Convenio nº 01/2025, firmado entre as partes em 30 de agosto de 2025 (vigência 30/08/2025 a 31/12/2025), na forma prevista no instrumento inaugural.

I – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA - Pelo presente Aditivo, fica prorrogada a vigência do **Termo de Convenio nº 01/2025** e do **Plano de trabalho para 2026** anexo a este termo pelo período de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, na forma que segue:

Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO	PRORROGAÇÃO 1º TERMO ADITIVO	VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
30/08/2025 A 31/12/2025	01/01/2026 A 31/12/2026	30/08/2025 A 31/12/2026

II – DO VALOR A SER EMPENHADO – DO EMPENHO - O valor total do presente Termo


ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Aditivo é de **R\$ 703.528,64 (setecentos e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, devendo ser repassado conforme CLÁUSULA SEXTA do Termo de Convenio originário.

FONTE	PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O HOSPITAL	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
MAC Federal	Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos (Incentivos Hospitais Filantrópicos) Portarias Vigentes	R\$ 3.657,55	R\$ 43.890,60
FMS Contrapartida Municipal	Atenção Hospitalar Média Complexidade - AIH	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
Piso da Enfermagem Federal	Piso da Enfermagem – Complemento Salarial Piso da Enfermagem – 13 parcelas.	R\$ 23.049,08	R\$ 299.638,04
Total: -----			R\$ 703.528,64

Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

VALOR DO CONTRATO PRIMÁRIO	VALOR DO 1º TERMO ADITIVO	VALOR TOTAL DO CONTRATO
R\$ 283.533,15	R\$ 703.528,64	R\$ 987.061,79

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

Parágrafo Único – As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão a conta da Classificação Funcional Programática do exercício financeiro de 2026, conforme abaixo especificado.


ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Centro de Custo	55.00.00000
Função / Programa / Ação	55.82.10.122.2826.2169
Elemento	3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Subelemento	0-Subvenções Sociais
Ficha	262-102.0 / 107.0 / 107.17

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Único - As partes neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do Termo de Credenciamento original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de credenciamento, em extrato resumido, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativo (14133/2021).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha se tornar, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (02) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025.

6


MARCELLA MARQUES CAVALCANTE
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Concedente


ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA



HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 01.404.201/0001-17

DANIEL BORGES DE OLIVEIRA

CPF: 008.746.571-00

Diretor representante do Hospital

Convenente

Testemunhas:

1º Nome: *Jackson Marinho da Cunha*

CPF: 050.286.621-77

2º Nome: *Isabella Pereira Carvalho*

CPF: 045.437.021-07